



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 036/2023

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e demais nobres vereadores, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 034/2023, que tem como teor autorizar cessão de uso do prédio público de propriedade do Município de Marechal Cândido Rondon para o funcionamento da 2ª Cia de Polícia Militar – 19º Batalhão, de Marechal Cândido Rondon -PR.

A presente cessão tem como objetivo autorizar a cessão de uso do prédio público municipal situado na Rua Sergipe, 647, centro, para a Polícia Militar, bem como dos móveis e equipamentos, a fim de melhorar significativamente a infraestrutura disponível para as operações de segurança em nosso município. Por meio dessa medida, a Polícia Militar poderá realizar serviços específicos afetos a ela, com foco em atender às demandas da comunidade rondonense e região.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 566/2023
Data: 14/08/2023 - Horário: 08:20
Legislativo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DO PRÉDIO PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARA O FUNCIONAMENTO DA 2ª CIA DE POLÍCIA MILITAR – 19º BATALHÃO, DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso do prédio público municipal situado na Rua Sergipe, 647, centro, bem como dos móveis e equipamentos constantes no inventário em anexo, para a 2ª Cia de Polícia Militar – 19º Batalhão, de Marechal Cândido Rondon -PR.

Art. 2º O imóvel se destinará para uso exclusivo e permanente das atividades da 2ª Cia de Polícia Militar – 19º Batalhão, de Marechal Cândido Rondon -PR, ficando vedada a transferência, sublocação ou utilização para quaisquer outros fins.

Art. 3º Durante o período de cessão, a Polícia Militar assume a responsabilidade de arcar com todas as despesas de manutenção, conservação e adaptação do prédio para o seu adequado funcionamento, devendo zelar pelo bom estado de conservação e integridade do imóvel.

Art. 4º Em caso de inutilização ou dano irreparável de quaisquer móveis ou equipamentos cedidos, a 2ª Cia de Polícia Militar – 19º Batalhão deverá comunicar prontamente o Município, que procederá com a devida baixa e destinação dos referidos bens.

Art. 5º A cessão de uso será realizada pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, em 11 de agosto de 2023.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

[Anexo ao Projeto de Lei nº 034/2023, de 11/08/2023]

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
15	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 Btus	82,83,93,153,154,309,310,313,314, 315,316,403,412,460,473
02	Aparelho de Ar Condicionado 48.000 Btus	22,61
01	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 Btus	21
01	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 Btus	44
03	Bebedouro	86,439,440
05	Câmera Digital	475, 476, 477, 478, 479
17	Microfones	552,553,554,555,556,557,558,559, 560,561,562,563,564,565,566,567, 568
04	Caixa de Som Acústica	570,571,572,573
10	Mesa tipo Escrivania com Gavetas	30,50,53,42,48,85,163,242,264,405
01	Mesa para plenária	57
11	Longarinas	194,196,199,200,201,203,204,205, 206,207,300
30	Cadeiras	284,308,246,175,228,232,219,220, 41,254,236,215,217,130,311,253, 263,374,375,376,453,491,492,484, 447,484,442,384,11, 450
01	Arquivo 15 Gavetas	285
01	Mesa de centro para café	302
01	Armário Cristaleira 4 portas	272
01	Cozinha com balcão e armário	464
03	Balcão 02 portas	89,273,399
01	Balcão para Apoio e Suporte de Som	166
01	Armário de Livros com 2 portas	40
01	Switc 24 portas	19
01	Rack mini 19" de parede	481